

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA A ALARMES INSTALADOS EM VÁRIAS ESCOLAS DO CONCELHO, MEDIANTE AJUSTE DIRETO, PELA FIRMA "GOELTRÓNICA SEGURANÇA ELECTRÓNICA PRIVADA, LDA,"

---No dia quinze do mês de julho do ano de dois mil e quinze, na cidade do Barreiro e Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Ricardo Jorge Marcelino Ferreira, Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, exercendo neste ato a função de Oficial Público do Município do Barreiro, compareceram como outorgantes:-----

---PRIMEIRO: MUNICÍPIO DO BARREIRO, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 673 626, representada no ato por **Sónia Isabel Carapuça Oliveira Lobo**, casada, natural da Freguesia do Alto do Seixalinho, Concelho do Barreiro, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Concelho, Rua Miguel Bombarda, no Barreiro, com o endereço eletrónico geral@cm-barreiro.pt e o telefax N.º212068001, outorgando na qualidade de Vereadora da **CÂMARA MUNICIPAL**, em conformidade com os poderes que lhe foram delegados através do Despacho n°01 de 2 de Janeiro de 2014, do Senhor Presidente da referida Câmara, nos termos do artigo 36º, número 2 e alínea f), do n°2, do artigo 35º, da Lei N.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

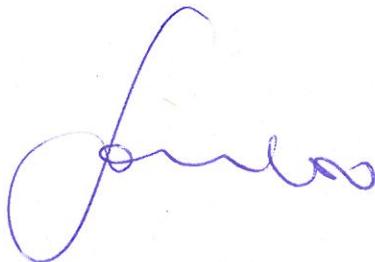
---Que por Despacho n°275 datado de vinte e três de julho do corrente ano, a Câmara Municipal do Barreiro, Órgão que

representa, decidiu mediante ajuste direto, adjudicar à "GOELTRÓNICA SEGURANÇA ELECTRÓNICA PRIVADA LDA" a "aquisição de serviços, manutenção e assistência técnica a alarmes instalados em várias escolas do concelho, no valor global para três anos de 19.872,00€ (dezanove mil, oitocentos e setenta e dois euros) acrescido do montante do imposto sobre o valor acrescentado devido à taxa legal, nos termos da proposta colocada na plataforma em dezasseis de junho do ano em curso, e do caderno de encargos, cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido neste contrato para todos os efeitos legais e dele faz parte integrante - documentos que arquivo.-----

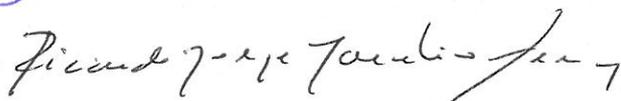
---Que, em consequência foi celebrado o respetivo contrato, o qual constitui anexo ao presente instrumento, sendo considerado como parte integrante do mesmo.-----

---O presente instrumento foi lido ao outorgante, em voz alta, o qual aceita e declara que o contrato anexo traduz a vontade da Câmara Municipal, Órgão que representa e fica inserido no Livro de Contratos Diversos do Oficial Público do Município do Barreiro, para os devidos efeitos legais.-----

---O Outorgante:



---O Oficial Público:



**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA A ALARMES INSTALADOS EM VÁRIAS ESCOLAS DO CONCELHO, MEDIANTE AJUSTE DIRETO, PELA FIRMA "GOELTRÓNICA SEGURANÇA ELECTRÓNICA PRIVADA, LDA,"**

---No dia quinze do mês de julho do ano de dois mil e quinze, na cidade do Barreiro e Edifício dos Paços do Concelho, foi formalizado o presente contrato, cujos outorgantes são os seguintes:-----

---PRIMEIRO:- **MUNICÍPIO DO BARREIRO**, Pessoa Colectiva de Direito Público número 506 673 626, representado por **Sónia Isabel Carapuça Oliveira Lobo**, casada, natural da Freguesia do Alto do Seixalinho, Concelho do Barreiro, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Concelho, Rua Miguel Bombarda, no Barreiro, com o endereço eletrónico geral@cm-barreiro.pt e o telefax N.º 212 068 001, outorgando na qualidade de Vereadora da **CÂMARA MUNICIPAL**, em conformidade com os poderes que lhe foram delegados através do Despacho n.º01 de 2 de Janeiro de 2014, do Senhor Presidente da referida Câmara, nos termos do artigo 36º, número 2 e alínea f), do n.º2, do artigo 35º, da Lei N.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

---SEGUNDA: - **GOELTRÓNICA SEGURANÇA ELECTRÓNICA PRIVADA, LDA,**

com sede Rua Sérgio Vieira de Mello, nº6ª, 2685-407 Prior Velho, com o número único de registo e de matrícula 500815941, e endereço eletrónico geral@goeltronica.pt, representada neste ato por Hugo Alexandre Galvão Freire da Silva, portador do cartão de cidadão com o nº de identificação civil 11538169, 4ZY1 válido até 07-07-2018, o qual outorga na qualidade de gerente em representação da referida empresa.-----

---O presente contrato rege-se pelas cláusulas seguintes, considerando:-----

---**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - Que, por Despacho nº275/2015 de 23-07-2015, do Sr. Presidente, foi adjudicado à representada do segundo outorgante, mediante ajuste direto, a **"aquisição de serviços de manutenção e assistência técnica a alarmes instalados em várias escolas do concelho, mediante ajuste direto"**, no valor global para três anos de **19.872,00€** (dezanove mil, oitocentos e setenta e dois euros), acrescido do montante do imposto sobre o valor acrescentado devido à taxa legal, nos termos da proposta colocada na plataforma eletrónica em 16-06-2015, e do caderno de encargos, cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido neste contrato para todos os efeitos legais e dele faz parte integrante - documentos que arquivo.-----

---**CLÁUSULA SEGUNDA:** - Que a minuta do presente contrato foi aprovada na data do despacho mencionado na cláusula primeira.----



---**CLÁUSULA TERCEIRA:** - Que o contrato produz efeitos a partir de um de setembro de 2015.-----

---**CLÁUSULA QUARTA:**- Que a prestação dos serviços a realizar, no âmbito do contrato, deverá ser integralmente executado no prazo, de três anos, com garantia do seu cumprimento, a contar da data da assinatura do contrato.-----

---**CLÁUSULA QUINTA:**- Que o pagamento do valor deste contrato será efetuado mensalmente, a 30 dias a partir da data da emissão das faturas mensais e após devida aceitação com parecer favorável dos serviços técnicos. Não serão consideradas quaisquer condições que impliquem pagamento antecipado em relação às respetivas prestações.-----

---**CLÁUSULA SEXTA:**- Que o encargo emergente deste contrato será suportado pela dotação orçamental seguinte:-----

---Classificação Orgânica: Capítulo zero dois, Divisão zero dois.-----

---Classificação Económica: Capítulo zero dois, Grupo zero dois, artigo dezanove.-----

---Esta despesa tem atribuído o nº de compromisso 30879 realizado no dia 15/07/2015.-----

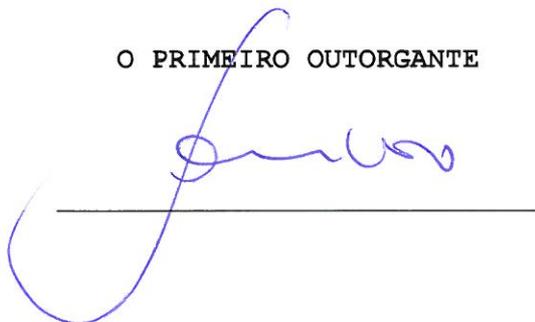
---**CLÁUSULA SÉTIMA:**- Que, para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.-----

---**CLÁUSULA OITAVA:** - Que, o presente contrato não está sujeito a Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto alterada e republicada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.-----

---**CLÁUSULA NONA:** - Que, fazem parte integrante do presente contrato o Caderno de Encargos, e a proposta que foi apresentada pela segunda outorgante.-----

---E por ambos os outorgantes, nas referidas qualidades, foi declarado que aceitam e se obrigam a cumprir o presente contrato nos termos exarados.-----

O PRIMEIRO OUTORGANTE



O SEGUNDO OUTORGANTE

